

x

LEI Nº. 1.363/92

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR SUCATA DE MATERIAL ELÉTRICO EM DESUSO".

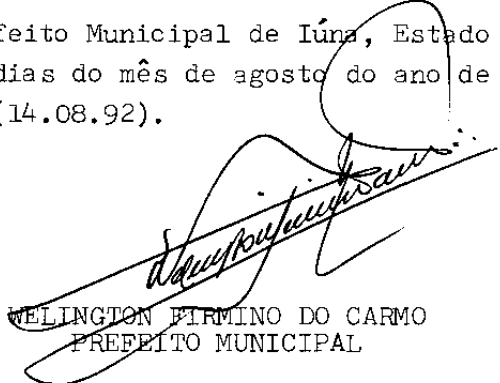
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar pela melhor oferta, sucata de material elétrico e desuso, existente no depósito municipal.

Art.2º)-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Art.3º)-Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.08.92).



WELINGTON FIRMINO DO CARMO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado nesta secretaria de gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos quatorze dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e noventa e dois(14.08.92), e publicado no jornal nº. 132.



SÍLVIA HELENA SCHUAB  
CHEFE DE GABINETE